



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

(REPUBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL)

DECRETO Nº 1.162, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que no dia 07/07/2024 venceu o prazo do mandato do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeado através do Decreto nº 415, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo do mandato, tendo em vista que as duas tentativas de eleição restaram frustradas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do conselho nas políticas destinadas à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a conveniência, oportunidade e interesse da Administração;

CONSIDERANDO que pelos motivos expostos, o conselho será prorrogado até o dia 31/12/2024, ou até a nomeação de membros para composição de novo mandato;

CONSIDERANDO que a representante Rosilene Bandeira solicitou desligamento do conselho para concorrer às eleições municipais;

CONSIDERANDO que no decurso do mandato o representante José Geraldo de Almeida veio óbito;

CONSIDERANDO que as respectivas cadeiras ocupadas pelos representantes acima mencionados permanecerão vagas até o vencimento do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, ou até nova composição do conselho, o prazo do mandato do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do Decreto nº 415, de 07 de julho de 2022;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Conselheiro Lafaiete, 04 de setembro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral